

## DESPACHO

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº** PR-00097-01/2022

Senhor Presidente, PR-00097-01/2022 em nome de WALMIR PEREIRA MODOTTI, para assinatura da LI 008/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– PAR-00258-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 549,64 hectares.

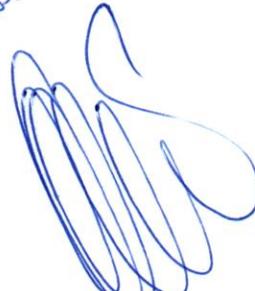
Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

  
**Wagner Severo Nogueira**  
Diretor DLGA

*Inserir no Licencia Já.*  
*03/05/2022*



Forma

DESPACHO

De: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PAR-00097-012022

Senhor Presidente, PAR-00097-012022 em nome de WALMIR PEREIRA MODOITI, para assinatura de LI-0007022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico - PAR-00250-012022, concluído pelo deferimento da atividade de pesquisa em área de PAR 04 - pesquisas

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas que impedem a concessão de LICENÇA no Sistema Digital - Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne coerente

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Wagner Renato Figueira

Diretor DLGA

11/04/2022



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 008/2022/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00097-01/2022**, Parecer Técnico N.º **AR-N.º 00258-01/2022/DLA**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** WALMIR PEREIRA MODOTTI

**CPF/CNPJ:** 050.457.788-38

**ENDEREÇO:** ALAMEDA MOREA, N.º 748, BAIRRO TAMBORÉ

**MUNICÍPIO:** SANTANA DO PARNAÍBA - SP

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA - CULTIVOS DE GRÃOS E PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 549,64 HECTARES.

**Endereço do Empreendimento:** FAZENDA CAJUPIRANGA LOCALIZADA NA REGIÃO DA COMUNIDADE BARATA/LIVRAMENTO, RR-342, KM 12,5, GLEBA CAUAMÉ - ALTO ALEGRE/RR.

**VALIDADE:** 27/04/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/04/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 04/05/22  
HORA 10:00  
R. B. B. B.



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH apresentar documento de vínculo entre os prominentes compradores/cessionários, exige-se: que apresente o documento comprobatório de vínculo ao senhor Felipe Zanatta

Latitude: N 03°24'55,48" Longitude: W 61°01'44,17" *16*

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00097-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **AR-Nº 00258-01/2022/DLA.** *16*

**VALOR DA TAXA: 2.743,24**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Radsan Bruno Macêdo Oliveira Engº Agrônomo (RR Nº20210083784)**